



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

1º (Primeiro) Termo Aditivo: de Valor com Adição e/ou Supressão ao Contrato de Obras Públicas

Ao contrato de Obra Pública firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.854/0001-10, com sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, nesta cidade, Doravante denominada CONTRATANTE, representado legalmente por sua Prefeita, a Sra. Adriana Alves Assunção Barbosa, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.276.928 SSP/PE, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, e a empresa Santa Fé Construções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.561.917/0001-84, sediada na Avenida João Machado, 849, sala 210, Centro, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.013-520, Telefone: 83-99112-2612/99361-1662, Doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Roxanne Blenda Soares de Lacerda, portadora da carteira de identidade nº 2.651.238 segunda via SSDS/PB, e CPF/MF nº 044.706.234-40, residente na Av. Hilton Souto Maior, 6701, Quadra 753, Lote 340, Portal do Sol, João Pessoa – PB, CEP 58.046-900, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 015/2021 e em observância as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 08 abril de 2013 resolvem celebrar o presente termo ADITIVO COM ADIÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VALORES, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva com vestiários (Distrito de Lagoa de João Carlos), conforme o projeto básico constante no processo licitatório, no município de Frei Miguelinho, com material e mão de obra por conta da CONTRATADA, conforme especificações contidas no Edital.

Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo realizar o ACRÉSCIMO 2,527% (Dois vírgula quinhentos e vinte e sete por cento) ao valor original para o atendimento as necessidades do contratante conforme estipula a cláusula DÉCIMA do Contrato original, sendo acrescido portanto, o valor de: R\$ 25.501,23 (Vinte e cinco mil, quinhentos e um reais, vinte e três centavos), ao valor inicialmente pactuado no Contrato de obras Públicas, conforme solicitado no Ofício da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado pela Sra. Prefeita.

Cláusula Terceira – Os recursos alocados para a realização dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, são oriundos da dotação orçamentária constante no contrato inicial pactuado entre o contratante e o contratado.

Cláusula Quarta – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento cujo teor é por ambos conhecido, firmam o presente termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraído-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Frei Miguelinho, 25 de Fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO
Adriana Alves Assunção Barbosa
Contratante

ROXANNE BLENDA
SOARES DE
LACERDA.04470623440
Assinatura de Roxanne Blenda Soares de Lacerda
Data: 2022.02.15 09:05:38 -02'00'

SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI
Roxanne Blenda de Soares Lacerda
Contratada

Testemunhas:

Nome: Dineu Felipe da Sil CPF nº. 105.968.764-39

Nome: João Batista da Silva CPF nº. 122.201.514-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

2º (Segundo) Termo Aditivo: de Valor com Adição e/ou Supressão ao Contrato de Obras Públicas

Ao contrato de Obra Pública firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.854/0001-10, com sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, nesta cidade, Doravante denominada CONTRATANTE, representado legalmente por sua Prefeita, a Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.276.928 SSP/PE, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, e a empresa **Santa Fé Construções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.561.917/0001-84, sediada na Avenida João Machado, 849, sala 210, Centro, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.013-520, Telefone: 83-99112-2612/99361-1662, Doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Roxanne Blenda Soares de Lacerda**, portadora da carteira de identidade nº 2.651.238 segunda via SSD5/PB, e CPF/MF nº 044.706.234-40, residente na Av. Hilton Souto Maior, 6701, Quadra 753, Lote 340, Portal do Sol, João Pessoa – PB, CEP 58.046-900, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 015/2021** e em observância as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 08 abril de 2013 resolvem celebrar o presente **Termo ADITIVO COM ADIÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VALORES**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva com vestiários (Distrito de Lagoa de João Carlos), conforme o projeto básico constante no processo licitatório, no município de Frei Miguelinho, com material e mão de obra por conta da CONTRATADA, conforme especificações contidas no Edital.

Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo realizar o ACRÉSCIMO 0,8014% (Zero vírgula oito zero um quatro por cento) ao valor original para o atendimento as necessidades do contratante conforme estipula a cláusula DÉCIMA do Contrato original, sendo acrescido portanto, o valor de: R\$ 8.087,58 (Oito mil oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), ao valor inicialmente pactuado no Contrato de obras Públicas, conforme solicitado no Ofício da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado pela Sra. Prefeita.

Cláusula Terceira – Os recursos alocados para a realização dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, são oriundos da dotação orçamentária constante no contrato inicial pactuado entre o contratante e o contratado.

Cláusula Quarta – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento cujo teor é por ambos conhecido, firmam o presente termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública, que val assinado, também, por duas testemunhas, extraído-se do referido Instrumento 03 (três) vias de Idêntico teor.

Frei Miguelinho, 20 de Maio de 2022.

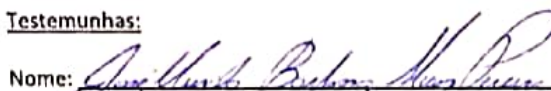

MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO
Adriana Alves Assunção Barbosa
Contratante

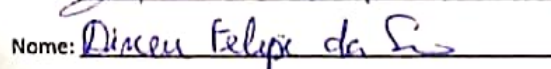
ROXANNE BLENDA
SOARES DE
LACERDA:04470623440

Assinado de forma digital por
ROXANNE BLENDA SOARES DE
LACERDA:04470623440
Dados: 2022.05.23 09:30:33 -03'00'

SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI
Roxanne Blenda de Soares Lacerda
Contratada

Testemunhas:

Nome:  CPF nº. 142.261.814-22

Nome:  CPF nº. 10896876487



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

3º (Terceiro) Termo Aditivo: de Valor com Adição e/ou Supressão ao Contrato de Obras Públicas

Ao contrato de Obra Pública firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.854/0001-10, com sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, nesta cidade, Doravante denominada **CONTRATANTE**, representado legalmente por sua Prefeita, a Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.276.928 SSP/PE, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, e a empresa **Santa Fé Construções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.561.917/0001-84, sediada na Avenida João Machado, 849, sala 210, Centro, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.013-520, Telefone: 83-99112-2612/99361-1662, Doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Roxanne Blenda Soares de Lacerda**, portadora da carteira de Identidade nº 2.651.238 segunda via SSDS/PB, e CPF/MF nº 044.706.234-40, residente na Av. Hilton Souto Maior, 6701, Quadra 753, Lote 340, Portal do Sol, João Pessoa – PB, CEP 58.046-900, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 015/2021** e em observância as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 08 abril de 2013 resolvem celebrar o presente **Termo ADITIVO COM ADIÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VALORES**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva com vestiários (Distrito de Lagoa de João Carlos), conforme o projeto básico constante no processo licitatório, no município de Frei Miguelinho, com material e mão de obra por conta da **CONTRATADA**, conforme especificações contidas no Edital.

Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo realizar o **ACRÉSCIMO 5,8485% (Cinco vírgula oito quatro oito cinco por cento)** ao valor original para o atendimento as necessidades do contratante conforme estipula a cláusula DÉCIMA do Contrato original, sendo acrescido portanto, o valor de: R\$ 59.020,03 (Cinquenta e nove mil e vinte reais e três centavos), ao valor inicialmente pactuado no Contrato de obras Públicas, conforme solicitado no Ofício da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado pela Sra. Prefeita.

Cláusula Terceira – Os recursos alocados para a realização dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, são oriundos da dotação orçamentária constante no contrato inicial pactuado entre o contratante e o contratado.

Cláusula Quarta – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento cujo teor é por ambos conhecido, firmam o presente termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraído-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Adriana Alves
Assunção
Barbosa CPF:
545.777.724-34
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO
Adriana Alves Assunção Barbosa
Contratante

Assinado de forma
digital por Adriana Alves
Assunção Barbosa CPF:
545.777.724-34
Dados: 2022.11.04
14:48:54 -03'00'

Frei Miguelinho, 01 de Novembro de 2022.

ROXANNE BLENDA
SOARES DE
LACERDA 044706234
40
SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI
Roxanne Blenda de Soares Lacerda
Contratada

Assinado de forma digital por
ROXANNE BLENDA SOARES
DE LACERDA 04470623440
Dados: 2022.11.04 13:52:32
-03'00'

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº. _____

Nome: _____ CPF nº. _____